

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

|              |       |                                  |                       |
|--------------|-------|----------------------------------|-----------------------|
| 2353         | 14101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 203.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |                                  | <b>203.000.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único                      Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 2353                      ÓRGÃO :  
14101 -  
SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE  
EDUCAÇÃO

| FUN                                    | SUBF                                | PROG   | AÇÃO | DESCRIÇÃO<br>DA AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR          |
|--|-------------------------------------|--------|------|---|--------|--------|----------|----------|-------|----------------|
| 12                                     | 368                                 | 036    | 4200 | Remuneração<br>de professores<br>da Educação<br>Básica e<br>encargos<br>sociais | 9900   | F      | Anulação | 3190     | 122   | 203.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste<br>Processo | Remuneração<br>paga<br>(Percentual) | 100,00 |      | Remuneração<br>dos servidores   |        |        |          |          |       |                |

|    |     |     |      |   |      |   |                    |     |                |
|----|-----|-----|------|---|------|---|--------------------|-----|----------------|
| 12 | 368 | 036 | 4281 | em atividades<br>administrativas<br>e encargos<br>sociais | 9900 | F | Suplementação 3190 | 122 | 203.000.000,00 |
|----|-----|-----|------|---|------|---|--------------------|-----|----------------|

|  |                                     |        |
|--|-------------------------------------|--------|
| Meta Física Ajustada Neste<br>Processo | Remuneração<br>paga<br>(Percentual) | 100,00 |
|--|-------------------------------------|--------|

TOTAL DO PROCESSO 203.000.000,00

Para termos e siglas  
utilizados neste Decreto,  
c o n s u l t a r Glossário  
publicado por meio da  
Portaria n<sup>o</sup>  
038/2018/GS/SEPLAN/MT,  
D.O. de 14/11/2018,  
página 36, disponível  
também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 095537e9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)